

FACULDADE

**RUY
BARBOSA**

SEU FUTURO LEVADO A SÉRIO

**ADMISSÃO DE PORTADORES DE
DIPLOMA 2010.2**

EDITAL Nº 08

SUMÁRIO

1. Da Validade	3
2. Das Inscrições	3
3. Do calendário	4
4. Das vagas	4
5. Da Avaliação	5
6. Da Matrícula	5
7. Do regime escolar e semestralidade	6
8. Das Disposições Finais	7
9. Aproveitamento de disciplinas	7

Edital nº 08 - Admissão de Portadores de Diploma

A Faculdade Ruy Barbosa, estabelecimento de ensino superior, situado na Rua Theodomiro Batista, 422, Rio Vermelho, Salvador - BA, mantido pela ABEP – Academia Baiana de Ensino Pesquisa e Extensão Ltda, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 de 20/12/96, com as portarias do MEC nº 1.120 de 16/07/99, nº 391 de 13/02/2002 e a portaria nº 1.449 da SESU de 23/09/99 e de acordo com o previsto no Regimento desta instituição de ensino, anuncia que estarão abertas no corrente ano em Salvador, as inscrições para o processo de Admissão de Portadores de Diploma.

1. Da Validade

1.1. O processo seletivo anunciado neste edital terá validade para a admissão no segundo semestre do período letivo de 2010 nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado e tecnológico, dentro do limite de vagas para cada curso.

2. Das Inscrições

2.1. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site www.frb.edu.br ou no Núcleo de atendimento ao aluno - NAA no campus Rio Vermelho e Paralela, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. A ficha de inscrição datada e assinada deverá ser entregue no NAA juntamente com as cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de ensino superior;
- b) declaração de Autorização ou Reconhecimento do curso;
- c) histórico escolar;
- d) programas de Disciplinas autenticados pela Instituição de origem (caso haja interesse em fazer aproveitamento de disciplinas)

2.3. O resultado será divulgado no site após 72 horas úteis da data de entrega da documentação;

2.4. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso, habilitação e turno de sua opção, a qual deve ser indicada no formulário. Caso seja constatada mais de uma inscrição, será validada a última inscrição feita, valendo a data da mesma

2.5. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

3. Do calendário

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 de abril de 2010 até as 18h00min do dia 20 de julho de 2010.**

3.2. O início das aulas está previsto para o dia **26 de julho de 2010.**

4. Das vagas

4.1 As vagas oferecidas para o período letivo de 2010.2 terão os seguintes cursos:

CAMPUS – RIO VERMELHO Rua Theodomiro Batista, 422
--

CURSOS	PORTARIAS	TURNO	HABILITAÇÃO
Administração	Portaria de Renovação e Reconhecimento N° 875 de 10 de abril de 2006	Matutino	Bacharelado
		Noturno	
Arquitetura e Urbanismo	Portaria de Autorização N° 1749, de 11 de dezembro de 2009	Matutino	Bacharelado
		Noturno	
Ciência da Computação	Portaria de Reconhecimento N° 1.912, de 16 de julho de 2003	Vespertino	Bacharelado
		Noturno	
Gastronomia	Portaria de autorização N° 575 de 29 de novembro 2007	Matutino	Tecnológico
		Noturno	
Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria de autorização N° 575 de 29 de novembro 2007	Noturno	Tecnológico
Gestão de RH	Portaria No- 12 de 24 de janeiro de 2010	Noturno	Tecnológico
Logística	Portaria No- 12 de 14 de janeiro de 2010	Noturno	Tecnológico
Marketing	Portaria No- 12 de 14 de janeiro de 2010	Noturno	Tecnológico
Processos Gerenciais	Portaria No- 12 de 14 de janeiro de 2010	Noturno	Tecnológico
Psicologia	Portaria de Reconhecimento N° 1.477, de 5 de outubro de 2009	Matutino	Formação de psicólogo
		Noturno	
Sistemas de Informação	Portaria de Reconhecimento N° 876, de 10 de abril de 2006.	Vespertino	Bacharelado
		Noturno	

CAMPUS - PARALELA Av. Luis Viana Filho - Paralela, 3172			
Administração	Portaria de Renovação e Reconhecimento N° 875 de 10 de abril de 2006	Matutino	Bacharelado
		Noturno	
Ciências Contábeis	Portaria de autorização N° 2.033 de 07 de junho de 2005	Matutino	Bacharelado
		Noturno	
Direito	Portaria de autorização N°4.046 de 25 de novembro de 2005	Matutino	Bacharelado
		Noturno	
Educação Física	Portaria de Autorização N° 1.619, de 13 de novembro de 2009	Matutino	Bacharelado
		Vespertino	
Enfermagem	Portaria de Autorização N° 1.619, de 13 de novembro de 2009	Matutino	Bacharelado
		Vespertino	
Fisioterapia	Portaria de Autorização N° 1.619, de 13 de novembro de 2009	Matutino	Bacharelado
		Vespertino	
Gestão Comercial	Portaria de autorização N° 556 de 13 de novembro de 2007	Noturno	Tecnológico
Nutrição	Portaria de Autorização N° 1.619, de 13 de novembro de 2009	Matutino	Bacharelado
		Vespertino	

5. Da Avaliação

5.1. Estará sujeito a reprovação o requerente que apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, elegibilidade, rasuras e ausência de assinaturas, se a instituição de ensino superior não for regular e os cursos não estiverem devidamente credenciados pelo MEC.

5.2. Os candidatos interessados no curso de Psicologia que não são oriundos de cursos correspondentes deverão submeter-se a prova de biologia composta por 05 questões e a prova de química composta por 05 questões, valendo 01 ponto o acerto de cada questão;

6. Da Matrícula

6.1. O prazo para efetivação da matrícula é de 48 h após a divulgação do resultado.

6.2. A inscrição e aprovação no processo não garantem a vaga no curso.

6.3. O candidato classificado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção.

6.4. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão comparecer ao campus da Faculdade Ruy Barbosa e apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteiras de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- b) CPF do candidato;
- c) CPF do Responsável Financeiro;
- d) título de eleitor;
- e) diploma de ensino superior;
- f) histórico escolar (emitido pela instituição com regime de aprovação);
- g) comprovante de residência (em que conste CEP);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (recentes);
- i) comprovante da situação militar;
- j) passaporte (estrangeiro);
- k) certificado de Registro Criminal (estrangeiro);
- l) comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade;
- m) contrato de serviços educacionais fornecido pelo instituição, assinado pelo candidato e responsável financeiro.

Importante: trazer original dos documentos ou todas as cópias legíveis e autenticadas.

6.5. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.6. A documentação de processos deferidos será incorporada ao acervo do arquivo da Faculdade.

6.7. Processos indeferidos que não tenham sido retirados e processos deferidos nos quais os requerentes não tenham efetuado suas matrículas serão incinerados após 90 (noventa) dias.

7. Do regime escolar e semestralidade

7.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de integralização por créditos com matrícula semestral.

7.2. A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 06 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e o restante no dia 05 de cada mês.

7.3. A semestralidade na Faculdade Ruy Barbosa no período de 2010.2 tem os valores discriminados, reajustáveis na forma da legislação em vigor referente ao dissídio coletivo dos professores.

8. Das Disposições Finais

8.1. A Ruy Barbosa poderá a seu critério e atendimento aos interesses da Faculdade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, assim como limitar a abertura de turmas de acordo com o número de alunos matriculados.

9. Aproveitamento de disciplinas

9.1. No caso de aproveitamento de disciplinas, o candidato deverá preencher o Formulário de Aproveitamento de Disciplinas, disponibilizado no site e protocolar no NAA juntamente com o programa de cada disciplina que queira aproveitar.

9.2. O candidato que obteve aproveitamento de disciplina na instituição onde estudou, deverá apresentar o Histórico Escolar e os programas das disciplinas que deram origem aos aproveitamentos deferidos.

9.3. Somente serão aproveitadas as disciplinas cujo conteúdo programático e carga horária, na instituição de origem, correspondam a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas ministradas nesta IES

Salvador, 20 de abril de 2010.